



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE JULHO de 2007 – ANO XVII - 907 - A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.369

de 24 de julho de 2007

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso.”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 4.640/05 e consoante os Processos Administrativos nºs 17.048/07 e 17.050/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.640 de 29 de abril de 2005, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o mandato de 02 (dois) anos – 2007/2009, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Maria Rosa Guerreiro

Suplente – Cleide Regina Delgado

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Magda Regina Cagnon Troncarelli

Suplente – Vânia Cristina Correa Fioravante

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Nereide da Silva Silveira

Suplente – Taís Renata Spernega dos Santos

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular – César Pereira de Oliveira

Suplente – Luis Sérgio de Oliveira

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Titular – Antonio Henrique Nicolosi Garcia

Suplente – Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins

Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes

Titular – Maria Estela Fontes dos Santos

Suplente – Mércia de Oliveira Ovigli

Procon

Titular – Renato Ciaccia Rodrigues Caldas

Suplente – Luiz Fernando Verpa

Câmara Municipal de Botucatu

Titular – Wladimir Lardo Sanchez

Suplente – Silvia Gonzaga Pinto Varoli

II – Representantes da Sociedade Civil:

Instituições de Ensino Superior

Titular – Ana Teresa de Abreu Ramos Cerqueira

Suplente – Regina Célia Popim

Instituições de Assistência ao Idoso

Titular – Armando Jesus Barbieri

Suplente – Maria Aparecida Carvalho

Associações Cívicas Comunitárias

Titular – Maria Aparecida Forti

Suplente – Antonio Pereira dos Santos

Associações e Sindicatos dos Trabalhadores

Titular – Domingos Chavari Neto

Suplente – Sérgio Ortiz

Associações e Sindicatos Patronais

Titular – Maria do Rosário Fátima Baldini

Suplente – José Luiz Marão

Organizações Profissionais afetas à área

Titular – Nair Isabel Lapenta de Oliveira

Suplente – Luciana Parenti

Serviços de Atendimento à Idosos

Titular – Alaíde de Oliveira Orsi

Suplente – Darci Antonio Frederico

Titular – Waldir José de Souza

Suplente – Neusa Carmem Bertani

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de julho de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.370

de 25 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.053/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	250.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-

Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.371

de 25 de julho de 2007

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas.”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERRIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 51.762, de 18 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de maio e 31 de agosto de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e do tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - 1/3 (um terço) de representantes do poder público municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes, do poder executivo e 1/3 (um terço) do poder legislativo;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.372

de 25 de julho de 2007

“Convoca a 1ª Conferência Regional das Cidades e dá providências correlatas.”

ANTONIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 51.762, de 18 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional das Cidades a se realizar na cidade de Botucatu, em conjunto com os seguintes Municípios: Anhembi; Areiópolis; Barra Bonita; Bofete; Conchas; Itatinga; Laranjal Paulista; Paranapanema; Pardinho; Pereiras; Porangaba; Pratânia; São Manuel; e Torre de Pedra, no período compreendido entre a presente data até o dia 31 de agosto de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. A 1ª Conferência Regional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e do tema “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Regional, que deverá ter a seguinte composição:

I - 1/3 (um terço) de representantes do poder público municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes, do poder executivo e 1/3 (um terço) do poder legislativo;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Regional caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de julho de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/06

N.º Contrato: 184/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS

Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.

Aditamento: reajusta o valor do aluguel em R\$ 635,71 por mês.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 366/06

Contrato nº 187/07

Processo Administrativo n.º 25.327/2006 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FAT – FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LOGÍSTICO INTEGRADO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Prazo : Prorroga por mais 90(noventa) dias.

Contrato nº 213/07

Processo n.º 11.795/2007 – dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTURA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE UM BUSTO NO CAMPUS DA UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.719	377	02.14.02.15.451.0017.1020.4.4.90.51.92	Obras

Valor: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)

Contrato n.º 214/07

Processo n.º 12.354/2007 – dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: LUCIANO LUNARDI RAGAZZI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO SONORA, COM LAUDO ACÚSTICO DO ESTABELECIMENTO “UP RESTAURANTE E DANCETERIA”.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.720	418	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36.99	Meio Ambiente

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REGIMENTO DA

I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU

CAPITULO I **DOS OBJETIVOS:**

Artigo 1º - A I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu terá como objetivos:

1 – Discutir o temário da 3ª Conferência Estadual de Saúde e da XIII Conferência Nacional de Saúde;

2 - Eleger os delegados da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo.

CAPITULO II **DA REALIZAÇÃO:**

Artigo 2º - A I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu será realizada no dia 03 agosto de 2007, no Primar Plaza Hotel, convocada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º: A I Plenária Municipal de Saúde acontecerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu.

CAPITULO III **DO TEMÁRIO**

Artigo 4º - A I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu, segundo seus objetivos, adotará como temário central o slogan “Saúde e qualidade de vida: política de Estado e desenvolvimento” e terá a seguinte programação:

DATA HORA ATIVIDADE

Dia : 8:00 hs Início do credenciamento e das inscrições

9:00 hs Abertura

9:30 hs Apresentação do Filme: “Construção do SUS”

10:00hs Coffe break

10:15hs Mesa Redonda I: Construção do SUS

11:30 hs - Debate

12:30 hs Almoço

14:30 hs Mesa Redonda II: Desafios da Gestão do SUS

16:00 hs Debate

16:30 hs Eleição dos delegados à 3ª Conferência Estadual de Saúde

17:00 hs Encerramento

CAPITULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DA PLENÁRIA:**

Artigo 5º - A I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu, terá uma coordenação geral que escolherá quem irá presidir e secretariar todos os trabalhos.

Parágrafo Único - A I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu, será regida por um Regimento Interno que será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ad referendum à aprovação da I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu, após a abertura dos seus trabalhos no dia 03 de agosto 2007.

Artigo 6º - A Plenária Municipal de Saúde de Botucatu, contará com uma Comissão Organizadora, eleita entre o colegiado/ comissão do Conselho Municipal e Secretaria de Saúde, assim composta: Maria Luiza M. Gobato , Paulo Montanhês, Antônio Pereira dos Santos, Maurícia Santos Vidal, Vera Linda da Cruz, Thais A Teccioli, Orlando da Assunção Mendes, Patrícia Martinez T. dos Santos, Maria Regina Romão, Heloisa Paulette Bassetto, Maria Alice B. de Barros.

SEÇÃO I

Estrutura e composição da Comissão:

Artigo 7º - A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Botucatu terá a seguinte estrutura:

I - Coordenação Geral

a) comissão temática/relatoria

b) comissão de divulgação/ mobilização

c) comissão de infra-estrutura/patrocínio

SEÇÃO II

Das atribuições da Comissão Organizadora:

Artigo 8º - A Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu tem as seguintes atribuições:

a) Promover a realização da Plenária, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

b) Elaborar a proposta de regulamento, regimento interno da programação da I Plenária Municipal

c) Indicar os convidados;

d) Acompanhar a execução dos recursos financeiros relativos à I Plenária Municipal e a posterior prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, inclusive os repassados às instituições conveniadas ou contratadas para prestar apoio ao evento;

e) Aprovar e promover a elaboração e publicação dos anais da I Plenária Municipal de Saúde, de acordo com a programação prévia;

f) Realizar as demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da I Plenária Municipal.

Artigo 9º - Compete à Coordenação Geral:

a) Coordenar o conjunto das comissões;

b) Dar suporte político aos trabalhos da I Plenária Municipal de Saúde;

c) Oferecer subsídios quanto aos apresentadores e debatedores dos temas;

d) A Coordenação Geral tem o papel de coordenar as comissões de infra-estrutura, temas/relatoria, divulgação/mobilização e finanças, e questões relativas à I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu.

Artigo 10º - Compete à comissão de divulgação/mobilização:

a) Promover a divulgação da I Plenária Municipal de Saúde;

b) Promover o credenciamento dos participantes;

c) Providenciar a reprodução dos relatórios para trabalhos durante a Plenária;

d) Emitir o certificado de participação.

Artigo 11º - Compete à comissão de temas/relatoria:

a) Elaborar a ata geral da I Plenária Municipal;

b) Coordenar a elaboração dos textos para subsidiarem a I Plenária Municipal

c) Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da I Plenária Municipal.

d) Elaborar o Relatório Final.

Artigo 12 - Compete à comissão de infra-estrutura /patrocínio

a) Identificar as possíveis fontes de apoio financeiro à I Plenária Municipal de Saúde ;

b) Acompanhar a execução dos recursos financeiros;

c) Preparar e apresentar a prestação de contas dos recursos executados na realização do evento.

d) Identificar e buscar patrocínio para o evento junto a: instituições conveniadas/contratadas, fornecedores, etc.

e) Promover a infra-estrutura necessária à realização do evento, quais sejam: local, alimentação, transporte, etc, dos participantes da I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu;

CAPITULO V

Dos Membros da I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu.

Artigo 13 - Os membros da I Plenária Municipal de Saúde se distribuirão em:

a) Participantes inscritos, que terão direito a voz e voto;

Parágrafo Primeiro: Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo:

a) Terão direito a voto na Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual, os participantes inscritos na I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu.

Parágrafo Terceiro: São delegados para a Conferência Estadual os que participarem e forem eleitos na I Plenária Municipal de Saúde de Botucatu.

Artigo 14 - O número total de delegados à Conferência Estadual de Saúde, será de oito, sendo:

USUÁRIOS 4

TRABALHADORES 2

GESTOR MUNICIPAL/PRESTADOR

PUBLICO/PRIVADO/FORMADOR 2

TOTAL 8

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Artigo 15: A inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, na Rua Major Matheus, n 07 Vila dos Lavradores ou pelo telefone: 3813.3388, das 8:00 às 11:00 e

das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: consaude@botucatu.sp.gov.br, ou no local do evento.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde.

Botucatu, 10 de julho de 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I PLENÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 4/013.925-5 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 25 de abril de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 2/01.165-4 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 29 de maio de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 16.640/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 31 de julho de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 16.034/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 31 de julho de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU